



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.121.991/0001-84**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO 064/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA TRANSPORTADORA EXPRESSO DUARTE LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES**, firmaram o contrato nº 141/2021, com a empresa **TRANSPORTADORA EXPRESSO DUARTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.488.312/0001-06, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 141/2021, relativo à prestação de serviço de transporte escolar para alunos em zoneamento rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município de Castanhal/Pará, com fundamento no inciso II, alínea c) do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE AJUSTADA
37	TRANSPORTE ESCOLAR ABRANGENDO AS ROTAS: 65-67, ROTA 65: P-B. SÃO JOSÉ PARA P-E.E. LAMEIRA BITTENCOURT / ROTA 67: P-E.E. LAMEIRA BITTENCOURT PARA P-PORTEIRA DO JAPONES	12.480	3.120	15.600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.121.991/0001-84**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 10 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Paulo Sergio Rodrigues Titan**

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Luciane Fatima Prado Rodrigues**

**CONTRATADA:**

**TRANSPORTADORA EXPRESSO DUARTE LTDA-ME**  
**CNPJ nº 08.488.312/0001-06**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

**CPF Nº**

**CPF Nº**